



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 024/2025

SÚMULA “Altera a lei nº 1063 de 2004. Rua Eduardo Wotekoski”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

Lei

Art. 1º . Altera a Lei nº 1063 de 2004 Fica denominada **Rua: Eduardo Wotekoski**, com **início**: Rodovia do Calcário Pr 509 e **Término**: Rua José da Silva França, medindo 530m. Perímetro Urbano, bairro Boixininga Dos França.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 12 / 08 / 2025

Presidente

FERRUGEM

Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 05 / AGOSTO / 25

Secretário

APROVADO EM REDUÇÃO FINAL DISCUSSÃO
POR DISPENSA
SALA DAS SESSÕES, 12 / 08 / 2025

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, justifica-se a alteração, pois com a SANÇÃO da Lei 1063 de 2004. Publicado na Inserção no Sistema Leis Municipais de 18 de fevereiro de 2010. Houveram algumas alterações, nas localidades, tais como Rodovia da Uva para Rodovia do Calcário. Justifica-se ainda para que os moradores que ali residem, não tenham dificuldades com Operadoras de Telefonia, Copel, Sanepar e também entrega de materiais.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 05 / AGOSTO / 20

PROVADO EM UNANIMIDADE DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES

FERRUGEM
Vereador

Secretário

Presidente



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria da Fazenda

DEPARTAMENTO DE CADASTRO

Retificação

Fica denominada **Rua: Eduardo Wotekoski**, com **início:** Rodovia do Calcário Pr 509 e **Termino:** Rua: José da Silva França, medindo 530m. Perímetro Urbano, bairro Boixininga Dos França.

Jean Martins Pereira
Coordenação de Cadastro

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2025.



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1063/2004

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, CEZAR MANFRON, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 69, Incisos IV e XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Travessa EDUARDO WOTEKOSKI a atual Travessa Wotekoski, que tem início na Rodovia da Uva (Almirante Tamandaré - Colombo), Km 5, com término na propriedade de Pedro Ferro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

CEZAR MANFRON
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/02/2010





CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos doze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto: Projeto de Lei nº 024/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Ferrugem com a seguinte súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1063 de 2004 Rua Eduardo Wotekoski, e dá outras providências". Após análise do Projeto de Leis acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.


Amauri Lovato
Presidente


Catarina Júnior
Vice-Presidente


Amarildo Portes
Membro



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

OFÍCIO 012-20250819/GOV

Almirante Tamandaré, 19 de agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor Vereador

FERRUGEM

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré - Pr.

Tendo em vista o recebimento de Leis de autoria do Poder Legislativo Municipal aprovadas pelos vereadores desta Casa Legislativa, informamos que foram sancionadas as seguintes leis:

- **Lei de nº 2.540/2025** - *“Fica denominada Rua Eduardo Wotekoski, com início na Rodovia do Calcário (PR 509) e término na Rua José da Silva França, medindo 530m, perímetro urbano, bairro Boixininga dos França”.*

Encaminhamos em anexo as Leis sancionadas e renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADIR PAULO DE LARA JUNIOR

Diretor Técnico



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão



LEI Nº 2.540/2025

“Altera a Lei nº 1.063 de 2004. Rua Eduardo Wotekoski”

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO**, a seguinte **LEI**:

Art. 1º Altera a Lei nº 1063 de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada Rua Eduardo Wotekoski, com início na Rodovia do Calcário (PR 509) e término na Rua José da Silva França, medindo 530m, perímetro urbano, bairro Boixininga dos França”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 18 de agosto de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal